

**Assunto:** Transferência da responsabilidade financeira dos beneficiários aposentados da RAM para a ADSE

**Para:** Todos os beneficiários da ADSE


Nos termos dos compromissos assumidos pela Região Autónoma da Madeira, as despesas de saúde dos aposentados da ADSE passam a ser assumidas pela Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), **a partir de 1 de janeiro de 2015**.

Assim, na data referida, findo o período de adaptação processual, **os reembolsos das despesas de saúde dos aposentados da ADSE passam a ser pagos diretamente a estes pela ADSE** e não pelo IASAÚDE, IP-RAM.

Não invalidado a possibilidade de, em particular, as despesas de saúde serem remetidas, por correio, diretamente para a ADSE Lisboa, **o aposentado da ADSE poderá continuar a entregar nesta Secção de Reembolsos**, no balcão destinado aos aposentados da ADSE, os seus pedidos de reembolso e respetiva documentação.

Paralelamente, na sua residência ou no mencionado balcão, **poderá acompanhar toda a tramitação do processo e inclusive visualizar as imagens digitalizadas dos documentos remetidos via ADSE-Direta**, cujo acesso é feito através da password facultada pela Direção-Geral dos Impostos e Finanças (utilizada, por exemplo, na entrega das Declarações de IRS). Por sua vez, as declarações de complementaridade para as companhias de seguros ou outros subsistemas de saúde, bem como as declarações anuais para efeitos de IRS, passam a ser impressas pelo beneficiário ou solicitadas pelo IASAÚDE, IP-RAM à ADSE, a pedido do próprio.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes